



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 853

SESSÃO ORDINÁRIA DE 2/9/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 21/9/2019


PRESIDENTE

O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 5.710, de 16 de junho de 2015 estabelece o seguinte texto no Art. 40: “A universalização da Educação Infantil na pré-escola para os alunos de 4 a 5 anos de idade, e a ampliação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos em Creches Municipais ou conveniadas, serão garantidas a partir das seguintes estratégias...”.

A meta estabelecida pelo Plano Nacional de Educação é de 50% do atendimento em creches (0 a 3 anos) nos municípios brasileiros, até 2024. Esta meta foi alcançada em Botucatu no ano de 2015, com muita qualidade nas escolas infantis.

Nas estratégias da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) os sistemas de ensino deverão organizar listas de espera, com divulgação dos critérios de atendimento definidos localmente e com acesso público aos nomes dos responsáveis legais pelas crianças.

A qualidade e grande investimento nas escolas públicas infantis e a situação econômica caótica que o Brasil vem enfrentando despertou o interesse na busca por escolas públicas infantis.

Esta questão é de preocupação nacional e muitos municípios como, Guaratinguetá/SP, Araguaína/TO, Atibaia/SP e Arcos/MG vêm elaborando critérios de atendimento para esta crescente demanda.

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Educação, **PROF. VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informações sobre os critérios em vagas de creches, bem como que seja estudado oferecer prioridades àqueles que apresentarem alguma vulnerabilidade que afete o desenvolvimento integral da criança na faixa etária de 0 a 3 anos. Os critérios para admissão de crianças nas creches deverão se manter democráticos, transparentes e não discriminatórios. E os critérios deverão ser tema de assembleia e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação – COMED.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 2 de setembro de 2019.


Vereadora Autora **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB


Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB

ALO/esm